Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano IV | Edição 324

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**5**
Outros atos oficiais	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2324, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.637.049,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.637.049,84**

02 03 00 SAÚDE

50	10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	818.524,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
65	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	818.524,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

28	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-200.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
36	04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2324, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2135

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
43	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-50.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SAÚDE			
46	10.301.0003.1088.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SA		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
58	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA		-118.524,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
61	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA		-618.524,92
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:		00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
68	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA		-200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

Anulação (-) **-1.637.049,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 25 de março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.325
DE 26 DE MARÇO DE 2021

Revoga expressamente os Decretos nº 2.319 de 16 de março de 2021 e nº 2.323 de 25 de março de 2021, a partir das 23h59 do dia 28 de março de 2021, adota a partir das 00h00 do dia 29 de março de 2021 o "Plano São Paulo", e dá outras providências.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 109, inciso V, VIII e X da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando as normas restritivas impostas pelo Decreto Municipal nº 2.319 de 16/03/2021;

Considerando que o decreto municipal nº 2.319 estabelece que seus efeitos cessarão em 31/03/2021, ou seja, os estabelecimentos abririam no dia 1º de abril e já fechariam no dia seguinte em virtude do feriado de 02/04/2021 (Sexta-Feira Santa);

Considerando a manifestação do Sr. Governador do Estado de São Paulo para que os municípios não avancem as restrições de funcionamento sobre os serviços essenciais;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 65.545 de 03 de março de 2021, que prorroga o prazo do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, nos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2.020 e seus anexos, e alterações posteriores que instituiu o "Plano São Paulo".

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, no âmbito do município de Guapiaçu, o cumprimento integral das medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, prorrogadas pelos decretos estaduais subsequentes, sendo o último nº 65.545, de 03 de março de 2021, nos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2.020 e seus anexos, e alterações posteriores que instituiu o "Plano São Paulo".

Art. 2º. Fica revogado expressamente a partir das 23h59 do dia 28 de março de 2021 o Decreto nº 2.319 de 16 de março de 2021, bem como o Decreto nº 2.323 de 25 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir das 00h00 do dia 29 de março de 2021, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 26 de março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N.º 21.213
DE 25 DE MARÇO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Valeria Angelotti, RG: 16.103.506, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico Contábil, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 25.03.2021.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 19.10.1995 a 16.10.2000.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 02/2021, deste Executivo; **RESOLVE**:- **I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de professores para o ano letivo de 2021 (Contrato por Prazo Determinado), nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.2002, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação (Rua das Palmeiras n.º 1045), nos **dias 29.03.2021, 30.03.2021 e 31.03.2021**, no período das 10:00 às 13:00 hs e das 14:00 às 16:00 hs, para entrega dos seguintes documentos (originais e cópias):-

a) duas fotos 3x4 recente;

b) Xerox do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

c) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão que está quites;

d) Xerox do cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)

e) Xerox do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) Xerox do comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

g) Xerox do comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

h) Xerox do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

i) Xerox da certidão de casamento ou nascimento;

j) Xerox da certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

k) Xerox do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

m) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu);

n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);

o) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ,municipal ou privado (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);

p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);

q) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento); e

r) Carteira de Trabalho.

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia 05.04.2021.

III) Os candidatos de cargo de Professor de Apoio- História e Geografia ficam convocados a comparecerem no dia 05 de abril às 10h na Escola Waldomiro Gallo (Rua R. Alfredo de Souza Barbeiro, 280– Ribeirão Claro - Guapiaçu-SP) para atribuição de aulas para o ano letivo de 2021.

IV) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas são os seguintes:

Professor História					
	Nome Completo	**Títulos**	**Tempo**	**Plano**	**Total**
1º	BRUNA CAROLINA MARINO RODRIGUES	3	0,46	80	83,46
2º	MÁRCIO GUSTAVO BARBOSA FERRAZ	2	1,29	78	81,29
3º	CAMILA FARIAS LOPES	0	0	80	80
4º	MAYCON WILLIAM ALVES MATOS	0	0	70	70
5º	ROSANA APARECIDA BENEDETTI	2	2,67	65	69,67

Professor Geografia					
	Nome Completo	**Títulos**	**Tempo**	**Plano**	**Total**
1º	HUMBERTO DIVINO LELIS DE OLIVEIRA	0	7,5	68	75,5
2º	CARINA PASCHOA DUARTE	0	0,03	75	75,03

VI) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de 72 horas (03 dias) (29/03/2021 à 31/03/2021), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo 02/2021 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida disciplina. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na imprensa.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de Março de 2021.

COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO